PERA/2223/1600172 — Relatório preliminar da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):
Manuel Guedes Valente
Helena Pereira de Melo
-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1.Instituição de Ensino Superior:
Universidade Portucalense Infante D. Henrique
1.1.a.Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):
1.2.Unidade orgânica:
Departamento de Direito (UPIDH)
1.2.a.Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):
1.3.Ciclo de estudos:
Ciências Jurídicas
1.4.Grau:
Doutor
1.5.Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._plano de estudos.pdf
1.6.Área científica predominante do ciclo de estudos:
Direito
1.7.1Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
380
1.7.2Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
N/A
1.7.3Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
N/A
1.8.Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
240
1.9.Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
Quatro anos
1.10.Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
8
1.10.1.Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
<sem resposta>
1.11.Condições específicas de ingresso.Podem candidatar-se ao ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor quem satisfaça as condições previstas no DL 74/2006 de 24 de março, alterado pelo DL 115/2013 de 7 de agosto e alterado e republicado pelo DL 63/2016 de 13 de setembro. A saber: a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Direito ou áreas afins;

b) Os titulares de grau de licenciado em Direito ou áreas afins, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Universidade Portucalense, onde pretendem ser admitidos; c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

1.12.Regime de funcionamento.
Diurno
1.12.1.Outro:Não aplicável.
1.13.Local onde o ciclo de estudos é ministrado:O Ciclo de Estudos em causa funcionará na Universidade Portucalense Infante D. Henrique, no Porto.
1.14.Eventuais observações da CAE:A CAE, face ao número de alunos inscritos nos 4 anos do curso – atualmente 10, conforme informação prestada –, considera que a IES deve promover uma política de captação de mais inscrições no ciclo de estudos e incrementar um maior sucesso escolar dos alunos que frequentam o curso de modo a poder obter um melhor e maior resultado face ao número de vagas acreditadas: 8.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2.Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3.Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4.Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5.Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1.Apreciação globalOs coordenadores do ciclo de estudos têm perfil adequado à função que exerce, com elevada experiência científica e publicações relevantes no quadro nacional e internacional.

O programa tem um corpo docente próprio, qualificado e especializado nas áreas científicas do curso, tendo um ratio de 11 docentes a tempo integral num total de 14 dos docentes.

A carga horária dos docentes no curso é adequada e existirem UC que são lecionadas por dois docentes, o que ajuda a acompanhar mais de perto cada aluno.

Da data do pedido à resposta enviada ao pedido de informações, verifica-se a substituição de um professor por outro da mesma área científico-jurídica, mantendo a garantia de acompanhamento e de orientação dos alunos do ciclo de estudos.

Do relatório e da informação complementar solicitada e respondida pela IES, a CAE verifica a elevada qualificação científica do corpo docente e da coordenação do CE, alguns dos quais são referência nacional e internacional na matéria que lecionam.

Verifica-se a preocupação da IES em fazer a transição entre o corpo docente e respetiva renovação, integrando doutores mais novos no ciclo de estudos.

2.6.2.Pontos fortesA coordenação científica e a qualificação científica do corpo docente, assim como a relevante produção científica da maioria dos docentes.
2.6.3.Recomendações de melhoriaA CAE recomenda à IES que incremente uma política de um maior número de docentes doutorados há menos tempo de modo a garantir a transição e a renovação do corpo docente, garantindo uma contínua e atualizada produção científica.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1.Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2.Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3.Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1.Apreciação globalA IES tem no corpo não docente pessoas com formação superior e pós-graduada – 43 – e com ensino não superior – 64. O corpo não docente, tendo em conta a natureza da IES, está ao serviço de toda a atividade de ensino e I&D da IES. Do relatório apresentado para avaliação, não existe um núcleo de pessoas adstritas apenas aos cursos pós-graduados em Direito da IES.

3.4.2.Pontos fortesQualificação superior de parte do corpo não docente.
3.4.3.Recomendações de melhoriaCompreendendo as dificuldades económico-financeiras por que atravessa Portugal, que afetam as instituições em geral e, em particular, as do ensino privado e cooperativo, a CAE recomenda à IES que, a par do corpo não docente geral, incremente um secretariado de apoio aos alunos de os 3.º e 2.º ciclos de estudos em ciências jurídicas, uma vez o número de alunos do 3.º ciclo é reduzido.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1.Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1.Apreciação globalO corpo discente tem variado, sendo de 4, 2 ou 8 candidatos ao ciclo de estudos, sendo que atualmente estão inscritos, nos 4 anos (8 S), 10 alunos.
Verifica-se uma taxa de abandono muito elevada – 50% m – conforme relatório da coordenação do ciclo de estudos.
Verifica-se que, desde o início deste ciclo de estudos – julho de 2017 –, apenas 2 alunos terminaram com sucesso o ciclo de estudos.

4.2.2.Pontos fortesA oportunidade que a IES tem de desenvolver uma política de captação de alunos de modo a manter uma estabilidade nas inscrições, tendo em conta as duas áreas de especialização deste CE.
4.2.3.Recomendações de melhoriaA CAE, tendo em conta a atual política de valorização da carreira de técnico superior do Estado com o grau de doutor, considera que a IES deve repensar em promover uma política de captação de alunos que desempenhem as funções de juristas no Estado de modo a garantir estabilidade nas candidaturas e o consequente aumento de diplomados.
A CAE entende que deve ser feito um estudo para apurar das razões de um abandono tão elevado de alunos – 50% – para que possa colmatar as fragilidades que estejam a ocorrer e, assim, garantir um maior sucesso do ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1.Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Em parte
5.2.Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Não

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1.Apreciação globalDos dados disponibilizados, verifica-se que, desde a acreditação (2017), só 2 alunos terminaram com sucesso o ciclo de estudos. Verifica-se, também, que 4 alunos se encontram na fase de elaboração da tese de doutoramento, cujos temas se inserem nos projetos de I&D do Instituto Jurídico Portucalense, onde os alunos estão integrados como investigadores.
Não existem dados para aferir da empregabilidade dos alunos deste CE.
A CAE entende que não existe um sucesso adequado sucesso escolar dos alunos, uma vez que são muito poucos os que terminaram e os que se encontram na fase de elaboração da tese.

5.3.2.Pontos fortesA CAE considera como ponto forte o esforço de integração dos alunos no IJP e o desenvolvimento das teses no âmbito dos projetos de I&D do IJP.
5.3.3.Recomendações de melhoriaA CAE recomenda um contínuo reforço no acompanhamento dos alunos do CE com a sua inserção nos projetos de I&D em curso no IJP de modo a fazê-los sentir como parte integrante da I&D desenvolvida na IES.
A CAE recomenda uma análise para ferir da razão de um abandono tão elevado de alunos de modo a incrementar medidas de melhoria, tais como um maior acompanhamento e orientação dos alunos desde a sua inscrição.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1.Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Sim
6.2.Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
6.3.Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Sim
6.4.Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5.Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1.Apreciação globalOs docentes estão integrados no IJP, avaliado com Bom, e em Centros de I&D de outras IES com avaliação de Muito Bom.

O corpo docente tem publicação científica relevante para o ciclo de estudos, sendo que muitos são referência nacional e internacional na área que lecionam.

Existem publicações de natureza pedagógica direcionadas para as áreas científicas de lecionação na área de ensino e investigação do docente.

A IES, em especial através do IJP – centro de I&D, como resulta do relatório de autoavaliação 6.2.4, tem promovido a prestação de serviços à comunidade local, regional e nacional, por meio de eventos científicos abertos a toda a comunidade, assim como formação e transferência de conhecimento para empresas e instituições públicas.

A IES, por meio do IJP, incrementou um plano de projetos de I&D de considerável interesse para a comunidade em geral e para a comunidade científica em especial, a par de alguns docentes integrarem projetos de outras instituições universitárias nacionais e estrangeiras.

A IES tem um centro de I&D avaliado com Bom e, de acordo com a documentação disponibilizada, a CAE considera muito positivo o esforço que está a fazer no sentido de obter uma classificação de Muito Bom na próxima avaliação da FCT, que irá decorrer em 2024.
A CAE considera positivo o esforço em integrar os alunos do ciclo de estudos no IJP e o desenvolvimento das teses de doutoramento no âmbito dos projetos de I&D em curso; assim como releva a inserção de docentes do ciclo de estudos em projetos de I&D de outras instituições universitárias nacionais e estrangeiras.
A CAE considera muito positivo a revista da IES estar indexada SCOPUS e nas «emerging sources» Web of Science, o que permitirá um aumento significativo da publicação científica interna e externa à IES.

6.6.2.Pontos fortesA existência de alguns docentes com produção resultante da investigação de qualidade científica publicada em editoras nacionais e em revistas nacionais e internacionais de elevado prestígio científico.
A integração dos alunos no IJP e o desenvolvimento das teses no âmbito do projeto de I&D aí em desenvolvimento.
A Revista Jurídica Portucalense indexada à SCOPUS e nas «emerging sources» Web of Science.

6.6.3.Recomendações de melhoriaA CAE recomenda a incrementação de uma política de integração efetiva dos alunos do ciclo de estudos no IJP desde a sua inscrição, com a integração ativa nos projetos de I&D, integrando-os na comunidade científica, de modo a evitar um abandono escolar elevado que se verifica.
Recomenda manter o esforço de concretização efetiva dos projetos de I&D em curso do IJP e respetiva publicação dos resultados dos projetos em editoras de referência nacional e internacional, em revistas indexadas à SCOPUS e Web of Science.
Recomenda manter e reforçar a dinâmica de I&D em curso no âmbito das UC lecionadas no ciclo de estudos.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1.Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Não
7.2.Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Não
7.3.Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1.Apreciação globalO ciclo de estudos não tem alunos nem docentes estrangeiros.
A IES tem parceira com outras IES estrangeiras por meio do programa Erasmus+.
É um dos itens mais frágeis nesta avaliação, tendo em conta que um doutoramento necessita de partilha de investigações e produção científica entre docentes nacionais e estrangeiros, com debates científicos em sala de aula e não apenas nos eventos científicos.
A CAE entende que, no quadro da internacionalização – incoming e outgoing –, ainda não existe uma filosofia e plano de trabalho neste domínio.

7.4.2.Pontos fortesOportunidade de incrementar um plano de internacionalização incoming e outgoing de alunos e de docentes.
7.4.3.Recomendações de melhoriaA CAE recomenda a elaboração e implementação de um plano de trabalho e de uma filosofia de internacionalização, que, face às disponibilidades financeiras da IES, seja adequado para promover uma efetiva internacionalização – incoming e outgoing – e a realização de instâncias de I&D e ensino (Erasmus Docência).
A CAE recomenda um incremento significativo de Erasmus dos alunos da IES no sentido de poderem frequentar estudos de 3.º ciclo de outras universidades estrangeiras e em centros de I&D estrangeiros com produção relevante no Direito.
A CAE recomenda que a IES proceda a uma divulgação adequada a captar candidatos de países europeus ou de países da CPLP.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1.Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Sim (passa diretamente ao campo 8.7)
8.2.Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>
8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
<sem resposta>
8.4.Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
<sem resposta>
8.5.Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
<sem resposta>
8.6.Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
<sem resposta>
8.6.1.Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1.Apreciação globalA CAE considera que é importante a IES ter um sistema de garantia da qualidade certificado pela A3ES, assim como a elaboração de um relatório sobre a avaliação que a coordenação do ciclo de estudos procede, como a que consta anexa ao guião de autoavaliação.
Não obstante, não resulta desse relatório a razão de ser de um abandono escolar de 50% e de se só existirem, até ao momento, 2 alunos diplomados com o grau de doutor em Ciências Jurídicas depois da acreditação em 2017.

8.7.2.Pontos fortesA existência de um sistema interno de qualidade certificado pela A3ES.
A avaliação efetuada pela coordenação do ciclo de estudos.

8.7.3.Recomendações de melhoriaA CAE recomenda a implementação das sugestões resultantes da avaliação efetuada pelo SIGD, dos relatórios da coordenação científica do CE, das informações e propostas do corpo docente, da participação dos alunos e ex-alunos; e uma análise assertiva sobre as razões do abandono de 50% dos alunos e da razão de ser de só terem 2 alunos diplomados, sem prejuízo da assunção constante da p. 14 do relatório da coordenação.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1.Evolução desde a avaliação anteriorA CAE considera que a IES tem um Centro de investigação classificado com Bom pela FCT que, além de outros de outros Centros de Investigação externos indicados e avaliados com Muito Bom e Bom, garante uma investigação adequada.
Acresce que ir-se-á iniciar um novo ciclo de avaliações pela FCT, para o quinquénio 2025-2029, cujo labor desenvolvido pelo IJP é demonstrativo de um esforço enorme no implementar de projetos de I&D e de desenvolver uma investigação integrada e conexionada com o doutoramento em Ciências Jurídicas.
Releva o esforço concretizado com a indexação da Revista Jurídica Portucalense à SCOPUS e nas «emerging sources» Web of Science, abrindo um campo de publicação da produção científica da IES e da sua relação com outras instituições nacionais e estrangeiras, com publicação científica

relevante para o ciclo de estudos.
O corpo docente do ciclo de maioria é de elevada qualificação científica, sendo referência nacional e internacional nas áreas que lecionam.
Existe a integração dos alunos no IJP e as teses em curso integram o âmbito dos projetos de I&D em curso no IJP.
Há um aumento significativo de produção científica por parte dos docentes de Direito em geral e, também, do corpo docente do ciclo de estudos, como demonstram os dados fornecidos em resposta às questões complementares colocadas.

9.2.Apreciação e validação das propostas de melhoria futuraA CAE realça o esforço quanto à qualidade das instalações, à rentabilização dos meios humanos e materiais no quadro administrativo e de apoio ao CE, o esforço em manter um corpo docente de elevada qualificação científica, a implementação de uma sala para os investigadores, uma sala para os alunos de doutoramento com equipamento informático e software específico de modo a proporcionar aos alunos um espaço de estudo e de I&D essencial à realização do ciclo de estudos.
Quanto à condição colocada pelo CA «O corpo docente deve assegurar uma maior ligação à Escola e a criação de um ambiente académico próprio; o corpo docente dever ser reforçado com doutores mais jovens», verifica-se que a IES tem procedido de modo a preenchê-la: dos 14 docentes, 11 estão a tempo integral; e há o esforço de integrar no corpo docente de doutores mais jovens que lecionam em parceria com professores catedráticos.
A CAE considera que esta condição está em parte cumprida, devendo, contudo, a fazer um maior esforço no sentido de aumentar o número de docentes doutores jovens na lecionação e consequente I&D das UC lecionadas.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1.Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricularA IES não apresentou qualquer proposta de alteração ou reestruturação do plano de estudos do CE.

11. Observações finais

11.1.Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)<sem resposta>
11.2.Observações<sem resposta>
11.3.PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1.Apreciação global do ciclo de estudosO Ciclo de estudo tem um corpo docente de elevada qualificação científica, sendo que alguns são referência nacional e internacional nas áreas que lecionam, outros têm I&D e produção científica, publicada em Portugal e no estrangeiro, em revistas com peer review e indexadas à SCOPUS e à Web of Science.
A IES tem um Centro do I&D – IJP – avaliado com Bom, que integra docentes e alunos do ciclo de estudos, assim como há docentes integrados em centros de I&D avaliados com Muito Bom pela FCT, o que garante investigação e produção científica adequada a um ciclo de estudos de doutoramento em Ciências Jurídicas.
A CAE recomenda um reforço no investimento na investigação desenvolvida pelo IJP de modo a que consiga subir a classificação de Bom para Muito Bom, sob pena de, à luz da nova legislação, a manutenção do doutoramento poder estar em causa.

A IES tem instalações – gerais e especiais para os alunos do ciclo de estudos –, equipamentos, apoio informático, bibliográfico, sistema de controlo de qualidade relevantes capazes e adequados a manter a elevada qualidade do ciclo de estudos.
A internacionalização de alunos e docentes – incoming e outgoing – é uma das áreas que a IES deve implementar uma vez que, neste momento, não existe qualquer aluno estrangeiro nem qualquer docente estrangeiro. Neste ponto, a CAE recomenda a implementação de um plano de internacionalização de alunos do espaço europeu e do espaço da CPLP no sentido de se internacionalizar, assim como a implementação do Erasmus Docência de modo a terem a participação de docentes de outras instituições universitárias estrangeiras.
A CAE recomenda, de novo, o reforço do corpo docente com doutores mais jovens de modo a garantir a transição e a continuidade do ciclo de estudos com I&D de elevada qualidade científica.
A IES tem um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES e a coordenação do ciclo de estudos realiza a análise dos resultados e elabora relatórios, sendo que a CAE recomenda que a IES proceda, de forma mais assertiva e aprofundada, as razões da fraca procura do ciclo de estudos, do abandoando escolar elevado e de só terem 2 alunos diplomados desde 2017.

12.2.Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
Acreditar
12.3.Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4.Condições:<sem resposta>